



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 111 DE 18 DE AGOSTO DE 1988.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CEREJEIRAS,
RUA NO LOTEAMENTO CAMINHO DE BÚZIOS - 1º
DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das CEREJEIRAS, a rua existente entre as Quadras 41, 42 e 43, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE AGOSTO DE 1988.

**DIRLEI PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR**

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta rua já vem endereçada à Rua das Cerejeiras, denominação esta que não existe oficialmente.